



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Quinta-feira • 28 de Abril de 2022 • Ano X • Nº 6606

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Decreto Nº 5687, De 27 De Abril De 2022** - Abertura De Crédito Adicional Suplementar, No Orçamento Programa De 2022.

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO
C.N.P.J.: 14.105.704/0001-33
Município: BRUMADO

Página: 1/1

DECRETO Nº 5687, de 27 de Abril de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BRUMADO e autorização contida na Lei Municipal nº 1930/2021, de 30 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - CAMARA MUNICIPAL		
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.1.31.1.2001-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação PJ		
1.500.0000 - Impostos e Transferência de Impostos		R\$ 90.000,00
Total do Órgão		R\$ 90.000,00
05.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05.001.8.244.10.2056-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado		
1.661.0000 - Assistência Social - Estado		R\$ 20.000,00
Total do Órgão		R\$ 20.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.4.2044-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
1.541.1030 - FUNDEB 30% - VAAF		R\$ 300.000,00
Total do Órgão		R\$ 300.000,00
Total dos Créditos		R\$ 410.000,00

Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

01.000 - CAMARA MUNICIPAL		
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.1.31.1.2001-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
1.500.0000 - Impostos e Transferência de Impostos		R\$ 90.000,00
Total do Órgão		R\$ 90.000,00
05.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05.001.8.244.10.2059-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.661.0000 - Assistência Social - Estado		R\$ 20.000,00
Total do Órgão		R\$ 20.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.4.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.541.1030 - FUNDEB 30% - VAAF		R\$ 300.000,00
Total do Órgão		R\$ 300.000,00
Total da Anulação		R\$ 410.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Abril de 2022.

EDUARDO LIMA VASCONCELOS

Prefeito Municipal
143.217.696-04